

LEI N° 1.067/91

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA LEI N° 1.058/91

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica retificada a Lei Municipal nº 1.058, de 30 de agosto de 1991, na forma abaixo :

"No artigo 1º, onde se lê :

... II - PREFEITURA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA
0207.03080332.061-3.2.6.3	188

leia-se :

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA
0207.03080332.061-4.3.5.1	188-A

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a retificação de que cogita esta Lei aos termos da Lei nº 1058/91.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 07 de outubro de 1991.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**